

### EDITAL 09/2024 PPGDC

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARA MESTRADO E DOUTORADO, REGIDAS PELO PROGRAMA CAPES – DEMANDA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de alunos regulares do PPGDC a concessão de bolsas de estudo para mestrado e doutorado, a serem implementadas de acordo com a disponibilização de cotas de bolsas para o PPGDC.

O bolsista deverá elaborar, juntamente com seu orientador, e cumprir um plano de atividades condizente com sua pesquisa e com os propósitos do Programa de Pós-Graduação, durante o período de vigência da bolsa. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista é de responsabilidade do(a) orientador(a), com avaliação anual do(a) orientador(a) e pelo colegiado (Anexo III). Em qualquer tempo o orientador pode solicitar cancelamento da bolsa, caso o orientando não esteja cumprindo com as atividades definidas no plano. Nesta condição, é efetivado o cancelamento da bolsa e o aluno fica impossibilitado de concorrer a uma nova seleção de bolsas.

#### **Cronograma do Processo:**

|                                                 |                                                                                                                |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 23 de fevereiro a 01 de março de 2024, até 14 h | Inscrições via e-mail para a secretaria do PPGDC<br><a href="mailto:ppgdc@unicentro.br">ppgdc@unicentro.br</a> |
| 12 de março de 2024 até as 18 h                 | Divulgação do resultado                                                                                        |
| 13 de março de 2024 até as 22 h                 | Prazo final para impetrar recursos ao resultado                                                                |
| Até 15 de março de 2024                         | Divulgação do resultado final                                                                                  |

#### **1 Das Inscrições**

1.1 Os/as candidatos/as à bolsa deverão enviar para e-mail da secretaria do Programa, conforme o cronograma do processo e anexos devidamente preenchidos e RIGOROSAMENTE organizados em um único arquivo em formato PDF de acordo com o Anexo II, acompanhado de Currículo Lattes atualizado, e fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas.

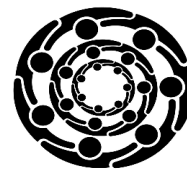
1.1.1 Os/as candidatos precisam incluir o comprovante do Qualis de cada produção apresentada, seguindo os critérios de classificação de periódicos Qualis 2017 – 2020 ou equivalente internacional, disponibilizados pela CAPES.

1.1.2 O Qualis a ser considerado é unicamente o da área interdisciplinar, mesmo que a revista seja melhor ranqueada nas áreas de origem.

1.2 Para candidatos/as que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

- Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, com informação referente à renda familiar igual ou inferior a R\$1.500,00 per capita.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil do último ano;
- Documento comprobatório de remuneração ou outra fonte de renda de cada membro da família que participe da composição da renda familiar, conforme as diferentes situações: a) assalariados: três últimos contracheques; b) pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; c) profissionais liberais: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) rendimento de aluguel de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento; e) beneficiados/as com pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso está tenha sido abatida da renda bruta do membro do grupo familiar; f) bolsistas: comprovantes do recebimento da bolsa no último mês; g) outras fontes de renda: anexar documento comprobatório que demonstre o valor recebido.





1.3 Para candidatos/as em categoria de ações afirmativas, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

- Candidatos/a preto/a ou pardo/a: autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo I);
- Candidato/a indígena: autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da Terra Indígena e o estado da federação (Anexo I), e cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;
- Candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência (física, mental ou múltiplas): autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo I), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
- Candidato/a com deficiência auditiva (Surdez), autodeclaração de pessoa com deficiência auditiva (Surdez) (Anexo I), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidato/a com deficiência visual, autodeclaração de pessoa com deficiência visual (Anexo I), além do laudo médico, deve apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada pública, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- Candidato/a quilombola: autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (Anexo I). Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria da Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.
- Candidato/a transexual ou travesti: autodeclaração de que é transexual ou travesti (Anexo I). Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social
- Candidato/a pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declaração nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação (Anexo I). Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD Único do governo federal, cadastro no SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou ter recebido bolsa assistencial da rede pública).
- Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (população faxinalense, população ribeirinha, população em situação de rua, população refugiada, marisqueiras, campesinos, outros): autodeclaração de que é pessoa pertencente ao grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo I), declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação. Documento que comprove vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD único do governo federal, cadastro do SUAS, tem estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

1.4 A validação das autodeclarações será feita pela Comissão de Bolsas do PPGDC.

1.5 O(a) bolsista deverá atender rigorosamente a lei ou decreto de bolsas dos órgãos de fomento.

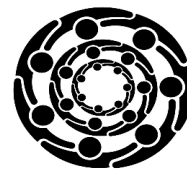
## 2 Das Vagas

2.1 As bolsas serão implantadas aos/às candidatos/as aprovados/as conforme a classificação do edital de resultados.

## 3 Das Condições de Elegibilidade

3.1 Para receber bolsa, o/a candidato/a deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO;
- 3.1.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um período de 40 horas semanais;
- 3.1.3 Não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;
- 3.1.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal e atender integralmente a Lei ou decretos de bolsas dos órgãos de fomento;



3.1.5 Com relação ao vínculo empregatício, bolsista deverá respeitar o Regulamento disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-capes-n-133-de-10-de-julho-de-2023-495844683> ou equivalente.

3.1.6 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 ou equivalente e conforme Instrução Normativa do PPGDC.

3.1.7 A partir da implementação da bolsa, comprovar residência no Brasil;

**3.1.8** Não ter sido reprovado/a em nenhuma atividade ou disciplina do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário.

#### **4 Da seleção, classificação e convocação dos/as candidatos/as**

4.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário procederá à classificação de inscritos/as, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

a) Nota do Currículo Lattes, de acordo com a avaliação do Anexo II;

b) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso;

c) Declaração de ações afirmativas, se for o caso.

4.2 Candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGDC.

4.3 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão utilizados como critérios de desempate:

1º Ser candidato com declaração de vulnerabilidade socioeconômica;

2º A maior nota no Currículo Lattes;

3º A maior quantidade de semestres no programa como aluno/a regular;

4º Candidato/a na categoria de ação afirmativa.

5º Candidato/a com maior idade.

#### **5 Documentos necessários para inscrição**

5.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

5.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

5.3 Currículo Lattes atualizado e com documentados comprobatórios.

#### **6 Divulgação do Resultado**

6.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.

6.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado.

#### **7 Implementação de Bolsas**

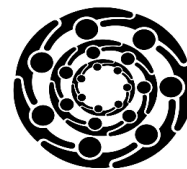
7.1 Caso seja **selecionado/a** para implementação da bolsa, o/a candidato/a será convocado/a para entregar documentos atinentes ao processo de concessão de bolsa.

#### **8 Obrigações do bolsista**

8.1 Ao Bolsista é obrigatório cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento, em especial as atividades descritas no **PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES** (Anexo III), que deverão ser aprovadas pelo Orientador(a) e pelo Colegiado do PPGDC em período anterior ao recebimento da primeira bolsa. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar a perda da bolsa, em qualquer tempo.

8.2 O bolsista deverá obter conceito mínimo B nas disciplinas cursadas.

8.3 Seguir a Instrução Normativa do Programa (Instrução Normativa Nº 03/2023 PPGDC/UNICENTRO, de 02 de Outubro de 2023 - Regulamenta a concessão e manutenção de bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO).



---

### 9 Anexos

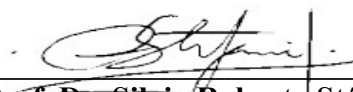
- 9.1 Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas (Anexo I);
- 9.2 Formulário de Pontuação do Candidato à Bolsista (Anexo II);
- 9.3 Plano Anual de Trabalho/Atividades (Anexo III).

### 10 Vigência deste edital

- 10.1 A classificação de estudantes resultante deste edital tem efeito até Novembro de 2024, sendo as bolsas atribuídas seguindo a classificação resultante.

Publique-se.

Irati, 23 de fevereiro de 2024.

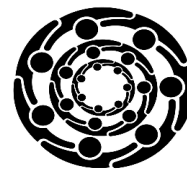


---

**Prof. Dr. Silvio Roberto Stéfani**

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário  
Portaria 737-GR/UNICENTRO, de 29 de junho de 2023

---



---

**ANEXO I – EDITAL 09/2024 PPGDC**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

| DADOS PESSOAIS                          |                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do(a) aluno(a):                    |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Endereço:                               |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Telefone:                               |                                                                                                                                                                                                                                 |
| E-mail:                                 |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de Nascimento:                     |                                                                                                                                                                                                                                 |
| Declara vulnerabilidade socioeconômica? | [...] Sim    [...] Não<br>(se sim, anexar comprovantes conforme item 1.2)                                                                                                                                                       |
| Candidato/a de Ações Afirmativas?       | [...] Sim    [...] Não<br>(se sim, indicar aqui: <u>(preencher categoria – ver item 1.3)</u><br>em qual categoria você se encaixa nas ações afirmativas e<br>anexar comprovantes conforme item 1.3 e a categoria<br>específica) |

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente de todas as normas e exigências deste pleito no momento da inscrição neste processo de qualificação para bolsa de estudos.

Irati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)



### ANEXO II – EDITAL 09/2024 PPGDC FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

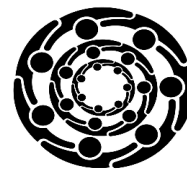
| Atividade Complementar                                                                                           | Classificação        | Eventos permitidos | Pontuação | Avaliação do Aluno | Avaliação da Comissão de Bolsas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|-----------|--------------------|---------------------------------|
| Autoria ou coautoria de livro publicado, com conselho editorial e ISBN                                           | Livro                | -                  | 0,70      |                    |                                 |
| Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado, com conselho editorial e ISBN                               | Capítulo             | -                  | 0,40      |                    |                                 |
| Edição, organização e/ou coordenação de livro, coleção ou periódico publicado, com conselho editorial/ISBN/ISSN  | item                 |                    | 0,30      |                    |                                 |
| Autoria ou coautoria de artigo <b>publicado ou aceito</b> em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR* | A1                   | -                  | 1,00      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | A2                   | -                  | 0,87      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | A3                   | -                  | 0,70      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | A4                   | -                  | 0,55      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B2                   | -                  | 0,40      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B3                   | -                  | 0,25      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B4                   | -                  | 0,10      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B5 e C ou sem qualis |                    | 0,05      |                    |                                 |
| Autoria ou coautoria de artigo <b>submetido</b> em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*           | A1                   | -                  | 0,50      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | A2                   | -                  | 0,44      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | A3                   | -                  | 0,35      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | A4                   | -                  | 0,28      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B1                   | -                  | 0,20      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B2                   | -                  | 0,12      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B3                   | -                  | 0,05      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | B4 a C               | -                  | 0,02      |                    |                                 |
| Publicação em Congressos, Simpósios e Similares ( <b>trabalho completo</b> )                                     | Internacional        | 3                  | 0,40      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | Nacional             | 3                  | 0,30      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | Regional             | 3                  | 0,20      |                    |                                 |
| Publicação em Congressos, Simpósios e Similares ( <b>resumo expandido ou simples</b> )                           | Internacional        | 3                  | 0,20      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | Nacional             | 3                  | 0,10      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | Regional             | 3                  | 0,05      |                    |                                 |
| Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica e/ou Extensão Universitária                     | ≤ 100 horas          | -                  | 0,15      |                    |                                 |
|                                                                                                                  | > 100 horas          | -                  | 0,30      |                    |                                 |
| <b>Total de créditos</b>                                                                                         |                      |                    |           |                    |                                 |

#### Observações:

- Para avaliação do Anexo II, o candidato deverá incluir a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades;
- É proibida a bi-pontuação de atividades.

Irati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



---

### ANEXO III – EDITAL 09/2024 PPGDC PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES

---

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                     |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <i>Instituição onde será desenvolvido o projeto/Campus</i>                          |  |
| <i>Orientador(a) (Docente)</i>                                                      |  |
| <i>Modalidade de Bolsa</i>                                                          |  |
| <i>Aluno (a)</i>                                                                    |  |
| <i>Título do projeto de pesquisa</i>                                                |  |
| <i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto (inicial e final – mês/ano)</i> |  |

#### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

#### 3. CONTROLE DE CARGA HORÁRIA/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA

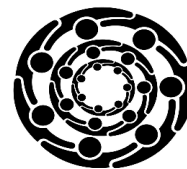
Período: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

| Horário |  |           | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---------|--|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| MANHÃ   |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
| TARDE   |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
| NOITE   |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |
|         |  | Atividade |     |     |     |     |     |     |

OBS: O bolsista deverá computar, no máximo, 8 horas diárias e cumprir 40 horas semanais, junto ao PPGDC.

---





#### 4. FASE E PARECER DO PLANO DE TRABALHO

Atualmente o(a) discente encontra-se em fase de:

- ( ) Créditos de disciplinas  
( ) Qualificação aprovada ( ) prevista: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Redação da Dissertação/ Tese  
( ) Previsão para Defesa \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Parecer do(a) orientador(a) acerca do andamento do curso:

- ( ) Aprovado(a) continuará com a bolsa  
( ) Reprovado(a) não continuará com a bolsa

Parecer do(a) Colegiado do PPGDC acerca do andamento do curso:

- ( ) Aprovado(a) continuará com a bolsa  
( ) Reprovado(a) não continuará com a bolsa

#### 5. ASSINATURAS

*Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho/Atividades foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

*Local e data:*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Aluno (a)*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Orientador (a)*